PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (034) 284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

LEI N.º 276, DE 06 DE ABRIL DE 1998

ALTERA O ART. 1º DA LEI N.º 241/97 QUE "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ A DOAR IMÓVEL QUE ESPECIFICA A EMPRESA MINAS GOIÁS MINERAÇÃO BÉRGAMO LTDA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo do Município de Araporã, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei n.º 241/97, que "autoriza o Município de Araporã a doar imóvel que especifica a Empresa Minas Goiás Mineração Bérgamo Ltda. e dá outras providências", passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Município de Araporã autorizado a doar a empresa Minas Goiás Mineração Bérgamo Ltda., o imóvel de sua propriedade, com as seguintes limitações e descrições:

- imóvel localizado no Loteamento Setor Liberdade, designado pelo lote n.º 01, pela frente com a Av. 13, com 268,34 m., pelo lado direito com o lote 02, com 72,21 m., pelo lado esquerdo com a BR 153, com 151,32 m., pelos fundos com a quadra 42, com 281,02 m., numa área total de 30.037,84 m2..

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (034) 284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

Art. 2º - Fica revogado o art. 3º da Lei n.º 241/97.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Araporã, 06 de abril de 1998

WILMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal